



LEI COMPLEMENTAR N.º 015/2025

Autoriza a ampliação do número de cargos de provimento efetivo de Nutricionista e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, com base no art. 37, II, da Constituição Federal c/c art. 45, I da Lei Orgânica Municipal, a ampliar para 02 (dois) o número de vagas para o cargo de provimento efetivo de “Nutricionista” na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Minduri, 01 vaga de acordo com o que se segue:

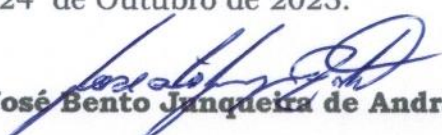
Cargo	Vagas	Carga horária	Remuneração
Nutricionista	02 (duas)	30h/semanais	R\$ 2.771,19

Art.2º - As atribuições, carga horária, e grau de instrução para a ocupação das vagas estão descritos no anexo I, parte integrante desta Lei Complementar.

Art.3º – As despesas decorrentes da criação da referida vaga correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do município.

Art.4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Minduri, 24 de Outubro de 2025.


José Bento Junqueira de Andrade Neto

Prefeito Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10
Adm. 2025/2028

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 24 / 10 / 2025





ANEXO I

1. Cargo: Nutricionista

2. Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição. Atua tanto no atendimento clínico individual, prescrevendo dietas e realizando acompanhamento nutricional, quanto na saúde coletiva, desenvolvendo e implementando programas de educação alimentar para a comunidade. É responsável por garantir a qualidade e a segurança dos alimentos, no âmbito escolar ou outro local determinado, desde a aquisição de insumos até a distribuição das refeições, visando a promoção da saúde e a prevenção de doenças.

3. Requisitos para provimento:

Instrução - Curso Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.

4. Recrutamento:

Mediante aprovação em concurso público de provas e títulos.

5. Atribuições típicas:

- Elaborar e planejar cardápios adequados às necessidades nutricionais da população-alvo (escolares, pacientes, etc.).
- Coordenar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos, determinando a quantidade e a qualidade dos gêneros a serem adquiridos.
- Supervisionar o preparo, manipulação e distribuição das refeições, orientando a execução dos cardápios para evitar o desperdício de valores nutritivos e garantir a segurança alimentar.
- Estabelecer e coordenar métodos de controle de qualidade dos alimentos, avaliar tecnicamente as preparações culinárias e realizar testes de aceitabilidade de novos produtos.
- Coordenar e supervisionar todas as atividades de higiene e segurança alimentar, capacitando as equipes envolvidas.



- Apoiar a Comissão de Licitação na descrição técnica de produtos alimentícios para processos de compra.
- Atender consultas individuais de pessoas encaminhadas, realizando a avaliação do estado nutricional dos pacientes.
- Prescrever dietas, regimes e complementos nutricionais para indivíduos sadios, subnutridos ou com doenças específicas.
- Verificar a eficácia dos regimes e dietas prescritas, realizando o acompanhamento necessário, inclusive por meio de visitas domiciliares.
- Promover orientação alimentar e nutricional para pacientes e seus familiares, visando a adesão ao tratamento e a promoção da saúde.
- Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e programas de alimentação e nutrição para a comunidade, visando a prevenção de doenças e a promoção da saúde.
- Promover e coordenar programas de educação alimentar e nutricional para a população, ministrando aulas e palestras em cursos populares e outros estabelecimentos.
- Difundir conhecimentos e recomendar cuidados de higiene e conservação de alimentos para grupos específicos, como gestantes, nutrizes e lactantes, visando a proteção materno-infantil.
- Realizar inquéritos alimentares para diagnosticar o perfil nutricional da comunidade.
- *Elaborar pareceres, relatórios e informes técnicos sobre assuntos pertinentes à sua área de atuação.*
- Participar de atividades administrativas, de planejamento e de desenvolvimento de pessoal.
- Buscar constante especialização e atualização na sua área de atuação.
- Desempenhar outras tarefas afins que sejam pertinentes ao cargo e à sua formação.